



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2168, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado na Parada Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde localizado na Parada Araújo, neste Município, como Posto de Saúde "José Carlos de Campos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2024

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal Antônio Carlos
PP 780 476-41
MARCELO RIBEIRO DA SILVA,
Prefeito Municipal

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948

(Projeto de Lei nº 2288/2024 – Autoria do Executivo)